

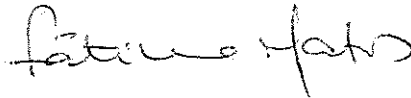
AVISO

Caducidade da Autorização Provisória de Funcionamento N.º 05/2012

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março, torna-se público que, por despacho de 23/12/2019, da Diretora-Adjunta da Segurança Social do Centro Distrital de Lisboa, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade do Alvará de funcionamento n.º 05/2012, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de Comunidade de Inserção, denominado "Ajuda Cristã à Juventude", propriedade de Ajuda Cristã à Juventude, sita na Quinta Ómega, Rua Dr. José Augusto Oliveira Cristóvão, n.º 23 Bairro do Pinheiro, 2640-575, Mafra, distrito de Lisboa, por motivo de cessação definitiva da atividade.

Data: 23/12/2019

A Diretora-Adjunta da Segurança Social do Centro Distrital de
Lisboa



Fátima Matos